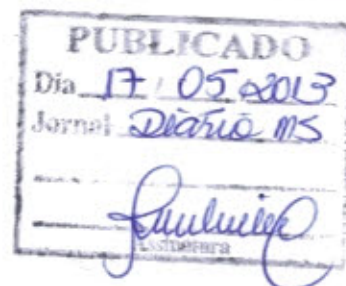




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 2.479/2013 – 01/04/13

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 546/2012 de 06/12/2012, publicada em 11/12/2012, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 469.274,70 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

05.01 – Secretaria de Administração.....	R\$	25.000,00
04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	25.000,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	18.900,00
12.361.0006.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental		
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	2.900,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	15.000,00
12.365.0006.2.018 – Manutenção da Educação Infantil		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....	R\$	113.500,00
10.301.0008.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
335043 – Subvenções Sociais	R\$	50.000,00
449052 (125)– Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	63.000,00
10.301.0008.2.027 – Bloco Atenção Básica		
449052 (085)– Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	500,00
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	25.300,00
08.244.0010.2.034 – Desenvolvimento das ações Sociais do Município		
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	7.800,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	17.500,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	271.025,61
18.541.0015.2.037 – Manutenção das Atividades Ambientais e de Paisagismo		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	219.525,61
20.606.0016.2.038 – Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas		



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

339039 (116) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	51.500,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos..... R\$	15.549,09
<i>15.451.0017.1.005 –Obras de Infraestrutura Urbana</i>	
449051(123) – Obras e Instalações.....R\$	15.549,09
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS..... R\$	469.274,70

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei n.º 546/2012, conforme segue:

05.01 – Secretaria de Administração..... R\$	144.070,49
<i>04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$	144.070,49
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..... R\$	18.900,00
<i>12.361.0006.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>	
339093 – Indenizações e restituições.....R\$	2.900,00
449052 (120)– Equipamentos e Material Permanente.....R\$	15.000,00
<i>12.365.0006.2.018 – Manutenção da Educação Infantil</i>	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.000,00
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS..... R\$	113.500,00
<i>10.301.0008.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	
339030 – Material de Consumo.....R\$	43.000,00
339032 (121) – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$	5.000,00
339039 (085) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
449051 – Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
<i>10.301.0008.2.027 – Bloco Atenção Básica</i>	
339093 (085) – indenizações e restituições.....R\$	500,00
<i>10.302.0009.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade</i>	
339039 (085) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	50.000,00
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS..... R\$	25.300,00
<i>08.244.0010.2.034 – Desenvolvimento das ações Sociais do Município</i>	
339033 –Passagens e Despesas com locomoção..... R\$	2.800,00
339036 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$	17.500,00
339093 – Indenizações e restituições.....R\$	5.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente..... R\$	51.500,00
<i>20.606.0016.2.038 – Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas</i>	



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
449052 (123)– Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....	R\$	116.004,21
<i>15.451.0017.1.005 –Obras de Infraestrutura Urbana</i>		
339030 (116) – Material de Consumo.....	R\$	15.549,09
<i>15.452.0017.2.041 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</i>		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	95.455,12
TOTAL DA ANULAÇÃO DE VERBAS.....	R\$	469.274,70

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de Abril de 2013.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal